



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Boquim**  
**Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar**  
**Conselho Municipal de Saúde**

**RESOLUÇÃO N.º 01 de 30 de janeiro de 2019 DO CMS**

Dispõe sobre a apreciação e aprovação da Programação Anual de Saúde - PAS, referente ao ano de 2019.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Boquim/SE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Considerando** a apresentação da Programação Anual de Saúde – PAS 2019, realizada pela equipe técnica e de gestão da Secretaria Municipal de Saúde e apreciada por parte dos membros do CMS; , na reunião em sessão ordinária, no dia 30 de janeiro de 2019;


**Considerando** as decisões tomadas pelos membros do Conselho Municipal de Saúde de Boquim/SE, na reunião em sessão ordinária no dia 30 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

**Aprovar a Programação Anual de Saúde – PAS**, referente ao ano de 2019 da Secretaria Municipal de Saúde do município de Boquim/SE.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boquim/SE, 30 de janeiro de 2019.

  
**JOEL DIAS FREITAS**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologo a resolução n.º 01/2019, de 30 de janeiro de 2019, nos termos da legislação vigente.**

  
**ANA CRUZ DE ANDRADE**  
Secretária Municipal de Saúde



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Boquim**  
**Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar**  
**Conselho Municipal de Saúde**

**RESOLUÇÃO Nº 02 de 30 de janeiro de 2019 - CMS**

Dispõe sobre a convocação da VII Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Boquim – Sergipe, em Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de janeiro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 853 de 26 de dezembro de 2018 e, considerando:

1. O que dispõe o Art. 1º da Lei nº 8.142 / 1990;
2. A realização da VII Conferência Municipal de Saúde que tem como objetivo avaliar a situação de saúde da população, a estrutura das Redes de Serviços e de Atenção à Saúde, os processos de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde e formular diretrizes para subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Saúde.

**Resolve:**

Art. 1º Convocar VII Conferência Municipal de Saúde de Boquim - Sergipe, a qual será orientada pelo tema central, **“Democracia e Saúde: A Consolidação do Dever do Estado e da Sociedade, e os desafios do SUS”** e os eixos temáticos são: **Saúde como Direito, Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e Financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS)**, a realizar-se no dia 28 de março de 2019, em Boquim - SE, na forma do seu Regimento.

Art. 2º Na VII Conferência Municipal de Saúde de Boquim/SE, a Presidência será exercida pela Secretária Municipal de Saúde – Ana Cruz de Andrade e a Coordenação Geral será pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde – Joel Dias Freitas, juntamente com a equipe técnica designada através de Portaria constituída por membros da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, conforme seguinte estrutura: Presidência, Coordenação Geral, Coordenação Adjunta, Comissão Executiva, Comissão Organizadora, Comissão de Comunicação e Mobilização, Comissão de Formulação e Relatoria.

Art. 3º A VII Conferência Municipal de Saúde de Boquim/SE terá abrangência municipal e será precedida de pré-conferências com a expectativa da realização de:

I. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde; e,

II. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;

§ 1º - As atividades de pré – conferências serão realizadas no período de 13 a 15 de março de 2019;

§ 2º - A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da VII Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e do Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;

Art. 3º - A estrutura organizacional da VII Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º - As despesas com a organização e realização da VII Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**JOEL DIAS FREITAS**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologo a resolução nº 02/2019, de 30 de janeiro de 2019, nos termos da legislação vigente.**



**ANA CRUZ DE ANDRADE**

Secretária Municipal de Saúde